



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

**CLASSIFICATÓRIA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR**

**1. ORGANIZAÇÃO**

**1.1** A organização do V CANTA CANTU ficará a cargo da Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu, por intermédio de sua Diretoria, com o apoio e a participação dos Gestores e/ou Secretários Municipais de Cultura dos municípios integrantes do território da Cantuquiriguaçu.

**1.2** As entidades organizadoras serão responsáveis pelo planejamento, coordenação, execução e fiscalização de todas as etapas do Festival, assegurando o fiel cumprimento deste Regulamento, bem como a observância da legislação vigente e a garantia dos direitos dos participantes.

**2. OBJETIVOS**

**2.1** Promover o intercâmbio cultural e fomentar o desenvolvimento do movimento musical nos municípios participantes, contribuindo para a valorização e diversidade cultural local, em conformidade com os princípios estabelecidos no artigo 215 da Constituição Federal, que assegura a proteção às manifestações culturais brasileiras.

**2.2** Descobrir, incentivar e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos principais meios de expressão cultural e artística.

**2.3** Demonstrar, por meio da realização do V CANTA CANTU, a importância do incentivo à arte, à cultura e à integração regional entre os municípios participantes.

**2.4** Valorizar os talentos residentes nos municípios da Cantuquiriguaçu, reconhecendo a música como instrumento essencial da expressão cultural e da identidade regional.

**2.5** Divulgar e fortalecer os valores artísticos e culturais da região da Cantuquiriguaçu por meio da realização do festival, garantindo sua continuidade, sustentabilidade e alcance cultural.

**2.6** Selecionar os representantes do Município de Nova Laranjeiras para a etapa final do V CANTA CANTU – Festival Regional dos Municípios da Cantuquiriguaçu, a ser realizada no mês de dezembro de 2026, no Município de Pinhão.

**3. CATEGORIAS**

**3.1.** O V CANTA CANTU constitui-se como festival de interpretação musical e abrange as seguintes categorias:

I – **Infantil**, destinada a participantes com idade entre 4 (quatro) e 8 (oito) anos e 11 (onze) meses;

II – **Infantojuvenil**, destinada a participantes com idade entre 9 (nove) e 15 (quinze)



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

anos e 11 (onze) meses;

III – **Adulto**, destinada a participantes com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, subdividida nas seguintes modalidades:

- a) Popular/Gospel;
- b) Sertaneja;
- c) Nativista.

**3.2.** As categorias estabelecidas neste Regulamento têm por finalidade contemplar a diversidade da música brasileira, observadas as especificidades artísticas e as respectivas faixas etárias, em conformidade com a legislação vigente aplicável à promoção e difusão cultural.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** O formulário de inscrição e o presente Regulamento estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://cantacantu.com.br/v/novalaranjeiras>

**4.2.** As inscrições serão realizadas nas seguintes modalidades:

I – **Presencialmente**, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Rua Avelino Badoti , nº S/N, Bairro Centro, Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná;

II – **Online**, por meio do link eletrônico: <https://cantacantu.com.br/v/novalaranjeiras>

**4.3.** O período de inscrições terá início em 26 de Agosto de 2026, e encerrar-se-á em 18 de Setembro de 2026 às 17:00 horas, observados os seguintes horários de atendimento presencial: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

**4.4.** As inscrições serão gratuitas.

**4.5.** Os requisitos etários para participação são os seguintes:

I – Categoria Infantil: idade mínima de 4 (quatro) anos e máxima de 8 (oito) anos e 11 (onze) meses, completos até a data da etapa eliminatória;

II – Categoria Infantojuvenil: idade mínima de 9 (nove) anos e máxima de 15 (quinze) anos e 11 (onze) meses, completos até a data da etapa eliminatória;

III – Categoria Adulto (Popular/Gospel, Sertaneja e Nativista): idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data da etapa eliminatória.

**4.6.** Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição, sendo vedada a participação em mais de uma categoria.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

**4.7.** Após a efetivação da inscrição, não será permitida a substituição da música escolhida.

**4.8.** Não será permitida a apresentação da mesma música por dois ou mais candidatos, prevalecendo aquela cuja inscrição tenha sido efetivada primeiro. Caso haja duplicidade, o candidato posteriormente inscrito será comunicado para proceder à substituição da música no prazo estipulado pela Comissão Organizadora.

**4.9.** A ficha de inscrição deverá conter, obrigatoriamente:

I – Nome da música a ser interpretada na etapa classificatória local;

II – Tom (nota musical) em que será executada;

III – Versão escolhida para interpretação com o link do cantor a ser interpretado.

**4.10.** Na categoria Nativista, somente serão admitidas músicas de cunho nativista tradicionalista, assim compreendidas como aquelas vinculadas à tradição cultural gaúcha, que valorizem elementos regionais, históricos e campeiros, em consonância com a definição amplamente reconhecida pela literatura especializada, compreendida como:

“A música gaúcha de origem tradicionalista tem origem na escola literária do parnasianismo, por sua semelhança quando canta coisas da natureza e do ambiente como: a terra, o chão, os costumes, o cavalo - e pela musicalidade, sempre buscando a rima num arranjo muito acertado com as melodias, criando entre letra, música e dramatização, uma dinâmica que rebusca origens e paixões.[1]” Música nativista – Wikipédia, a enciclopédia livre (wikipedia.org) acesso em 31/03/2024.

**4.11.** Para inscrição na Categoria Infantil e demais categorias que envolvam menores de idade, o responsável legal deverá preencher e assinar termo de autorização específico, bem como apresentar documentação pessoal, título de eleitor e comprovante de residência atualizado, conforme anexos deste Regulamento.

**4.12.** Os candidatos deverão entregar, obrigatoriamente, até o dia do ensaio:

I – Termo de autorização (para menores de idade);

II – Termo de autorização de uso de imagem;

III – Cópia do comprovante de residência;

IV – Cópia do título de eleitor;



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

**Parágrafo único:** O não cumprimento de quaisquer dessas exigências implicará na desclassificação do candidato.

**4.13.** Somente serão aceitas inscrições de candidatos que comprovem residência no município, mediante apresentação de título de eleitor do município e comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou, no caso de menor de idade, em nome do responsável legal.

**4.14.** Constatada irregularidade na documentação apresentada, o candidato será notificado pela Secretaria Municipal de Cultura competente para regularização no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas. O não atendimento da notificação implicará exclusão do candidato do evento.

**4.15** Os candidatos classificados em primeiro lugar nas categorias supracitadas representarão o município na grande Final do V Festival Regional Canta Cantu que acontecerá no município de Pinhão/Pr.

#### **4. DOS ENSAIOS**

**4.1.** Os ensaios destinados à etapa municipal observarão a ordem de chegada dos candidatos, mediante retirada prévia de senha junto à Comissão Organizadora do Festival.

**Parágrafo único:** A Comissão Organizadora Municipal do Festival disponibilizará aos candidatos um cronograma detalhado, que será divulgado por meio de grupo no aplicativo WhatsApp, criado pela mesma.

**4.2.** Os ensaios gerais das categorias Infantil, Infantojuvenil, Popular/Gospel, Sertaneja e Nativista serão realizados no dia 26 de Setembro a partir das 08h00min até as 16h00min, no Clube Sorela, com intervalo para almoço e retorno no período vespertino, conforme descrição abaixo:

**4.3** O cronograma de apresentação poderá ser alterado conforme a quantidade de inscrições nas respectivas categorias, visando melhor organização e adequação da programação do evento.

| <b>Data</b>         | <b>Horário</b>                   | <b>Categoria</b>                                                      |
|---------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 26/09/2026 (Sábado) | 8:00 as 12:00<br>13:00 as 16:00h | Infantil, Infantojuvenil e Popular<br>Gospel<br>Sertanejo e Nativista |

**4.3.** A ordem dos ensaios obedecerá rigorosamente à sequência de chegada e retirada de senha, sendo os horários organizados pela Comissão Organizadora do Festival.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

**4.4.** Cada candidato disporá do tempo máximo de 15 (quinze) minutos para ensaio, tendo direito à execução integral da música uma única vez, salvo necessidade técnica identificada pela banda ou pela Comissão Organizadora do Festival.

**4.5.** O candidato poderá solicitar apoio de backing vocal (coro), desde que previamente comunicado à banda e autorizado pela Comissão Organizadora do Festival.

**4.6.** O comparecimento aos ensaios e às apresentações nos horários previamente estabelecidos são obrigatórios. A ausência injustificada implicará desclassificação do candidato, a critério da Comissão Organizadora do Festival.

#### **4.7. DO ATRASO E DA TOLERÂNCIA DE HORÁRIO**

**4.7.1** Será concedida tolerância máxima de 05 (cinco) minutos para comparecimento do candidato ao ensaio, contados a partir do horário estabelecido no cronograma oficial.

I - Ultrapassado o prazo de tolerância, o candidato será remanejado para o final da ordem de ensaios do respectivo período, caso haja disponibilidade.

II - Em caso de ausência injustificada, o candidato será desclassificado da etapa correspondente, a critério da Comissão Organizadora do Festival.

#### **4.8. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA MUSICAL DO FESTIVAL**

**4.8.1** A banda contratada para a execução do festival será responsável pelo acompanhamento musical dos candidatos, competindo-lhe a execução dos arranjos conforme o tom informado na ficha de inscrição.

I- Eventuais ajustes técnicos relacionados a tonalidade, andamento ou dinâmica deverão ser solicitados exclusivamente no momento do ensaio, não sendo admitidas alterações posteriores, salvo por motivo técnico devidamente justificado e aceito pela Comissão Organizadora do Festival.

II- A Comissão Organizadora e a banda não se responsabilizarão por falhas decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

III- A definição final quanto à condução musical, introdução, finalização e demais aspectos técnicos da execução caberá à Comissão Organizadora do Festival, visando à padronização e ao adequado andamento do evento.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

IV- A Banda fica proibida de lançar “ fumaça” ou gelo seco durante a apresentação dos candidatos, ou seja, fica permitida o lançamento antes da apresentação.

## **5. DA COMPETIÇÃO**

**5.1.** Classificar-se-ão para a V Final do Festival Regional Canta Cantu, os candidatos vencedores de cada categoria em seus respectivos municípios.

Parágrafo único. A V Final do Festival Regional Canta Cantu, será realizada nas datas 12,13/12/2026 (doze e treze de dezembro de dois mil e vinte e seis), no Município de Pinhão/Pr, local a ser oficialmente confirmado pela Comissão Organizadora do Festival.

**5.2.** O tempo máximo para apresentação de cada música será de 05 (cinco) minutos para as categorias: Infantil, Infanto-juvenil, Popular Gospel e Sertaneja, excetuando-se a Categoria Nativista, cujo limite máximo será de 07 (sete) minutos.

I- O tempo será contado a partir do início da execução musical.

II- A extrapolação do tempo máximo estabelecido implicará desclassificação automática do candidato.

III- Será permitido ao candidato acompanhar-se com instrumento próprio, desde que previamente informado no ato da inscrição e autorizado pela Comissão Organizadora do Festival.

IV- O candidato que optar por instrumento próprio será integralmente responsável por seu transporte, montagem, afinação e retirada, dentro do tempo regulamentar estabelecido.

**5.3.** É vedada a apresentação de:

I – Músicas em idioma estrangeiro;

II – Composições inéditas;

III – Músicas que não possuam gravação oficial previamente publicada.

## **6. DO JULGAMENTO**

**6.1.** A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) jurados, indicados previamente pelos municípios e selecionados pela Comissão Organizadora da Cantuquiriguaçu, devendo ser pessoas de reconhecida competência técnica, idoneidade e imparcialidade.

I- A Comissão Julgadora terá total autonomia para avaliar os participantes,



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

atribuindo notas conforme seus critérios técnicos, artísticos e subjetivos, nos termos dos quesitos estabelecidos neste regulamento, sendo suas decisões soberanas no âmbito de suas atribuições.

II- Fica vedada a atuação do jurado na etapa eliminatória realizada no município que o indicou.

**6.2.** A avaliação dos candidatos observará os seguintes critérios:

- I - Afinação;
- II - Interpretação (apresentação, letra, comunicação e postura);
- III - Ritmo.

**6.3.** Cada jurado atribuirá notas individuais variando de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez), admitindo-se a utilização de casas decimais.

**6.4.** A nota final do candidato corresponderá à soma aritmética das notas atribuídas pelos jurados.

**6.5.** Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior nota no quesito Afinação;
- II – Maior nota no quesito Ritmo;
- III – Maior nota no quesito Interpretação.
- IV - Persistindo o empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar por maioria simples.

**6.6.** Ao final das apresentações, a Comissão Julgadora se reunirá para averiguar se o resultado está em consonância com as notas de cada jurado.

**6.7.** O julgamento será registrado em plataforma oficial do CANTA CANTU, assegurando-se transparência, rastreabilidade e possibilidade de auditoria.

**6.8.** A Comissão Organizadora do Festival poderá desclassificar o candidato que:

- I – Descumprir quaisquer disposições deste Regulamento;
- II – Perturbar a ordem do evento;
- III – Adotar conduta incompatível com os princípios de respeito, ética e urbanidade.

**Parágrafo único.** A decisão de desclassificação deverá ser fundamentada e registrada em ata.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Será desclassificado o candidato que:



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

I – Não se apresentar para sua interpretação quando chamado pelo apresentador oficial do Festival, nos dias e horários estabelecidos;

II – Não comparecer ao ensaio oficial, conforme cronograma previamente divulgado;

III – Sendo menor de idade, não apresentar a devida autorização do responsável legal ou não estiver acompanhado pelos pais ou responsável no dia da apresentação;

IV – Não comprovar sua residência no município, mediante apresentação do título de eleitor e demais documentos exigidos neste Regulamento;

V – Exceder o tempo máximo de apresentação estabelecido no item 5.2 deste Regulamento;

VI – Adotar comportamento que perturbe o andamento do evento, comprometa a ordem, a disciplina ou descumpra quaisquer disposições deste Regulamento;

VII – Apresentar música em língua estrangeira, composição inédita ou que não possua gravação oficial previamente publicada.

**7.2.** Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra durante sua apresentação, sob pena de desclassificação.

**Parágrafo único.** Serão admitidos apenas breves cumprimentos protocolares, tais como “Boa noite” e “Obrigado (a)”, sem prejuízo do regular andamento da programação.

**7.3.** É vedada a utilização de cópia impressa ou digital da letra da música durante a apresentação.

**7.4.** Os candidatos deverão apresentar-se à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sua apresentação, tanto na etapa classificatória quanto na final, devendo confirmar presença junto à recepção do evento.

## **8. REALIZAÇÃO:**

**8.1** A V Edição do Canta Cantu do Município de Nova Laranjeiras realizar-se-á no dia 26 de Setembro de 2026, no Clube Sorela, Rua Joaquim Prudente, Centro, Nova Laranjeiras - PR

As apresentações, classificações e premiações das categorias da V Edição do Canta Cantu seguirão a seguinte ordem:



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

| DATA                | HORÁRIO DE INÍCIO | CATEGORIA                                                              |
|---------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 26/09/2026 (Sábado) | As 19h            | Infantil<br>Infantojuvenil<br>Popular Gospel<br>Nativista<br>Sertaneja |

**Parágrafo único.** A programação oficial poderá ser ajustada pela Comissão Organizadora, mediante prévia divulgação.

## **9. DA PREMIAÇÃO**

**9.1.** A premiação das etapas classificatórias municipais do V CANTA CANTU serão concedidas por categoria, conforme segue:

### **I – CATEGORIA INFANTIL (04 a 08 anos e 11 meses)**

**1º lugar:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e Troféu Cantu, com Classificação para a Final Regional em dezembro de 2026;

**2º lugar:** R\$ 300,00 (trezentos reais) e Troféu Cantu;

**3º lugar:** R\$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu Cantu;

**4º lugar:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e Troféu Cantu;

**5º lugar:** R\$ 100,00 (cem reais) e Troféu Cantu.

### **II – CATEGORIA INFANTOJUVENIL (09 a 15 anos e 11 meses)**

**1º lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais), Troféu Cantu e Classificação para a Final Regional em dezembro de 2026;

**2º lugar:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e Troféu Cantu;

**3º lugar:** R\$ 300,00 (trezentos reais) e Troféu Cantu;

**4º lugar:** R\$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu Cantu;

**5º lugar:** R\$ 100,00 (cem reais) e Troféu Cantu.

### **III – CATEGORIA ADULTO – POPULAR/GOSPEL**

**1º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais), Troféu Cantu e Classificação para a Final Regional em dezembro de 2026;

**2º lugar:** R\$ 700,00 (setecentos reais) e Troféu Cantu;

**3º lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu Cantu;

**4º lugar:** R\$ 300,00 (trezentos reais) e Troféu Cantu;

**5º lugar:** R\$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu Cantu.

### **IV – CATEGORIA ADULTO – SERTANEJA**



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

**1º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais), Troféu Cantu e Classificação para a Final Regional em dezembro de 2026;

**2º lugar:** R\$ 700,00 (setecentos reais) e Troféu Cantu;

**3º lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu Cantu;

**4º lugar:** R\$ 300,00 (trezentos reais) e Troféu Cantu;

**5º lugar:** R\$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu Cantu.

**V – CATEGORIA ADULTO – NATIVISTA**

**1º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais), Troféu Cantu e Classificação para a Final Regional em dezembro de 2026;

**2º lugar:** R\$ 700,00 (setecentos reais) e Troféu Cantu;

**3º lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu Cantu;

**4º lugar:** R\$ 300,00 (trezentos reais) e Troféu Cantu;

**5º lugar:** R\$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu Cantu.

**9.2.** Os valores da premiação serão pagos conforme disponibilidade orçamentária do município responsável pela etapa classificatória, observadas as normas legais aplicáveis.

**9.3.** A classificação para a Final Regional é automática e obrigatória ao candidato vencedor de cada categoria, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Comissão Organizadora do Festival.

**10. DA SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES**

**10.1.** É de responsabilidade de cada Município proporcionar ambiente seguro durante a realização de sua respectiva Etapa Municipal do Festival, adotando todas as medidas necessárias em conformidade com as normas municipais e estaduais de segurança aplicáveis a eventos públicos.

**10.2.** Os participantes são responsáveis por seus pertences, instrumentos musicais e equipamentos, isentando a comissão organizadora, a banda oficial e os municípios de qualquer responsabilidade por perdas, danos, extravios ou furtos.

**10.3.** Em caso de acidentes ou emergências, a organização prestará suporte imediato, utilizando os serviços de emergência/saúde ofertados pelo município responsável.

I- A Comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas médicas, hospitalares ou indenizações decorrentes de acidentes ocorridos durante os ensaios, apresentações ou deslocamentos relacionados ao Festival.

II- Os participantes menores de idade devem sempre estar acompanhados de seus responsáveis legais, durante deslocamentos e atividades relacionadas ao evento.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

## **11. DOS DIREITOS DE IMAGEM E USO DE DADOS PESSOAIS**

**11.1.** Ao participar do **V CANTA CANTU**, o candidato, ou seu responsável legal no caso de menor de idade, autoriza, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a captação, gravação, reprodução, exibição e divulgação de sua imagem, voz e execução musical em qualquer tipo de material publicitário, promocional, cultural ou institucional relacionado ao evento.

**11.2.** A autorização prevista no item 11.1 será exercida em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normas aplicáveis sobre direito de imagem e privacidade, garantindo o uso lícito, transparente e seguro dos dados pessoais do participante.

**11.3.** O candidato ou seu responsável legal poderá, a qualquer momento, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados ou revogar a autorização para fins específicos, mediante requerimento formal à Comissão Organizadora, respeitando-se, contudo, o uso das imagens e gravações já produzidas até a data da solicitação.

**11.4.** A autorização abrange todas as etapas do Festival, incluindo ensaios, apresentações classificatórias, finais municipais e regionais, bem como materiais de divulgação em qualquer mídia, digital ou física, nacional ou internacional.

## **12. DA ACESSIBILIDADE**

### **12.1 Garantia de Acessibilidade**

**12.1.1.** Em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), especialmente em seu art. 71, todos os eventos científico-culturais promovidos ou financiados pelo Poder Público deverão garantir condições de acessibilidade para assegurar a participação plena e igualitária de todas as pessoas.

### **12.2 Planejamento da Acessibilidade**

**12.2.1** Os recursos de acessibilidade deverão ser planejados previamente e acompanhados durante toda a realização do evento, visando garantir inclusão, segurança, acolhimento e participação em igualdade de oportunidades.

### **12.3 Público Atendido**

**12.3.1** O evento deverá considerar a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo:



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

- I - Pessoas com deficiência física;
- II - Pessoas usuárias de cadeiras de rodas, próteses, órteses, muletas, bengalas e andadores;
- III - Pessoas cegas ou com baixa visão;
- IV - Pessoas surdas ou com deficiência auditiva;
- V - Pessoas com deficiência intelectual;
- VI - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- VII - Pessoas idosas;
- VIII - Pessoas obesas;
- IX - Gestantes e lactantes;
- X - Pessoas com crianças de colo;
- XI - Pessoas com mobilidade reduzida temporária ou permanente.

#### **12.4 Inscrição e Identificação das Necessidades**

**12.4.1** O formulário de inscrição deverá:

- I - Estar em formato acessível, compatível com leitores de tela;
- II - Disponibilizar campo específico para identificação da deficiência ou necessidade específica;
- III - Permitir a solicitação prévia de recursos de acessibilidade necessários à participação no evento.

#### **12.5 Recursos de Acessibilidade**

**12.5.1.** Conforme a necessidade dos participantes, poderão ser disponibilizados:

- I - Legendagem em tempo real;
- II - Audiodescrição;
- III - Outros recursos necessários que o município possa organizar para a participação do intérprete.

#### **12.6 Comunicação e Orientações**

**12.6.1.** A organização deverá informar, de forma clara e acessível, os recursos de acessibilidade disponíveis e as orientações para sua utilização.

#### **12.7 Acessibilidade Físico-Arquitetônica**

**12.7.1.** O local do evento deverá possuir condições adequadas de acessibilidade, incluindo:

- I - Rampas de acesso;
- II - Banheiros adaptados;
- III - Rotas acessíveis internas e externas;



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

IV - Vagas reservadas em estacionamento;

V - Circulação adequada para pessoas com mobilidade reduzida.

## **12.8 Assentos e Prioridade**

**12.8.1.** As pessoas com deficiência e mobilidade reduzida terão prioridade:

I - Em filas;

II - Na ocupação de assentos.

**12.8.2.** Os assentos reservados deverão estar distribuídos em diferentes pontos do local, garantindo boa visibilidade, audibilidade e fácil acesso.

**12.8.3.** Deverá ser assegurado espaço para acompanhante ao lado da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

## **12.9 Cerimonial e Protocolos**

**12.9.1** Durante a execução do Hino Nacional ou demais solenidades, deverá ser utilizada linguagem inclusiva, recomendando-se a expressão “colocar-se em posição de respeito”, evitando-se determinar que todos “fiquem de pé”.

## **12.10 Emergência e Segurança**

**12.10.1** O atendimento de emergência deverá contemplar protocolos acessíveis para pessoas com deficiência, incluindo:

I - Planos de evacuação acessíveis;

II - Recursos humanos e materiais adequados;

III - Atendimento médico acessível.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir, a qualquer tempo, o participante que, por qualquer motivo, perturbe a ordem do IV CANTA CANTU ou descumpra as normas estabelecidas neste Regulamento ou emanadas pela Comissão Organizadora.

**13.2.** Os candidatos deverão se posicionar no local previamente determinado pela Comissão Organizadora (camarim) com antecedência suficiente para que sua presença seja confirmada antes da apresentação, obedecendo à ordem oficial do evento.

**13.2.1.** Caso o candidato não esteja presente no camarim no momento de sua apresentação, não será chamado pelo apresentador e, conseqüentemente, será



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

desclassificado.

### **13.3. Alimentação da Comissão Julgadora**

**13.3.1.** A organização do V CANTA CANTU compromete-se a fornecer alimentação adequada e suficiente a todos os membros da Comissão Julgadora durante os dias de realização do Festival, garantindo condições confortáveis para o exercício de suas funções.

**13.3.2.** O jantar nos dias de realização do evento será de responsabilidade do município, que deverá providenciar o fornecimento adequado para todos os jurados.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival e submetidos, quando necessário, à aprovação em Assembleia Geral.

**14.2.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

(Nova Laranjeiras), 25 de Agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**ANDRIGO VIAL**  
Data: 28/08/2026 10:00:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Secretário(a)/Diretor(a) de Cultura



Documento assinado digitalmente  
**ELIANE RAMOS PADILHA**  
Data: 28/08/2026 09:39:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Diretora de Cultura da Associação Cantuquiriguaçu



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

**ANEXO I**  
**V CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA**  
**CANTUQUIRIGUAÇU – 2026**  
**ETAPA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS – PR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

Nome da Música – Etapa Classificatória: \_\_\_\_\_

Gravação (versão e cantor para a banda): \_\_\_\_\_

Link da Versão para a Banda: \_\_\_\_\_

Tom que o candidato irá cantar: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Telefone (com DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**CATEGORIA:**

☐ Infantil

☐ Popular / Gospel

☐ Nativista

☐ Infantojuvenil

☐ Sertanejo

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do V Canta Cantu – Festival Regional dos Municípios da Cantuquiriguaçu – 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU  
V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS  
MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026

ANEXO II

V CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS  
DA CANTUQUIRIGUAÇU – 2026  
ETAPA NOVA LARANJEIRAS – PR  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da  
Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
Município de \_\_\_\_\_ – Pr,

**AUTORIZO**, de forma livre, expressa e informada, o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material, incluindo, mas não se limitando a, fotos, vídeos, gravações e documentos, para fins de divulgação institucional e promocional relacionados ao evento **Canta Cantu – Festival Regional dos Municípios da Cantuquiriguaçu**.

Declaro estar ciente de que a presente autorização implica na cessão gratuita dos direitos de uso de imagem e som, não havendo qualquer tipo de remuneração, a qualquer tempo.

A presente autorização é concedida em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e demais normas aplicáveis, garantindo que os dados pessoais e a utilização da imagem serão tratados de forma lícita, transparente, segura e exclusivamente para as finalidades aqui descritas.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que nada tenho a reclamar, a qualquer título, em relação ao uso ora autorizado, assinando o presente termo.

Município de Nova Laranjeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU  
V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS  
MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026

ANEXO III

**V CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA  
CANTUQUIRIGUAÇU – 2026  
ETAPA NOVA LARANJEIRAS – PR**

**FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR USO DE IMAGEM E SOM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome do(a) responsável legal)  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
órgão emissor \_\_\_\_\_, com data de expedição em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
título de eleitor nº \_\_\_\_\_,  
AUTORIZO o(a) menor:

\_\_\_\_\_  
(nome completo do(a) menor)  
a participar do **V CANTA CANTU – Festival Regional dos Municípios da  
Cantuquiriguaçu – 2026**.

AUTORIZO, ainda, o uso de sua imagem e som em todo e qualquer material, entre  
fotos, vídeos, gravações e documentos, para divulgação e utilização institucional do  
evento **IV CANTA CANTU**.

Fica também autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a  
cessão dos direitos de veiculação das imagens e sons, não recebendo, para tanto,  
qualquer tipo de remuneração.

Declaro estar ciente de que o **IV CANTA CANTU** é um evento cultural promovido  
pela Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu.

Município Nova Laranjeiras/Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Responsável Legal



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

**ANEXO IV**

**V CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA**  
**CANTUQUIRIGUAÇU – 2026**  
**ETAPA NOVA LARANJEIRAS– PR**

**DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

Em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, o(a) participante poderá informar abaixo eventuais necessidades específicas, visando garantir acessibilidade, inclusão e participação plena durante todas as etapas do evento.

**1. Possui algum tipo de deficiência ou impedimento de longo prazo?**

(Permite mais de uma resposta)

☐ Não

☐ Sim. De que tipo?

☐ Física

☐ Visual

☐ Auditiva

☐ Intelectual

☐ Psicossocial

☐ Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)

Descrição, adaptações ou informações importantes:

**2. Possui dificuldade de locomoção?**

(Permite mais de uma resposta)

☐ Não

☐ Sim. De que tipo?

☐ Pessoa com deficiência física que afeta a mobilidade

☐ Pessoa idosa

☐ Pessoa obesa

☐ Gestante, lactante ou com criança de colo

☐ Pessoa com mobilidade reduzida temporariamente

Descrição ou necessidade específica de locomoção:

**3. Utiliza cadeira de rodas, órtese ou equipamento auxiliar?**

☐ Não



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU**  
**V EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS**  
**MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2026**

☐ Sim. De que tipo?

- ☐ Cadeira de rodas manual
- ☐ Cadeira de rodas motorizada
- ☐ Triciclo motorizado
- ☐ Muleta
- ☐ Bengala
- ☐ Andador
- ☐ Outro: \_\_\_\_\_

**4. Possui alguma outra necessidade específica?**

☐ Não

☐ Sim. Especificar: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações acima são verdadeiras e têm como finalidade possibilitar melhores condições de acessibilidade, acolhimento e participação durante o V CANTA CANTU – Festival Regional dos Municípios da Cantuquiriguaçu – 2026, promovido pela Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu.

Município Nova Laranjeiras/Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Participante ou Responsável Legal